

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAME DE SELEÇÃO

EDITAL N. 001/2020 – COPES, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 – 3ª CHAMADA

O Colégio Técnico Industrial de Santa Maria torna público que, no dia 04 de março de 2020, ocorrerá a 3ª Chamada que será oral e presencial, para preenchimento de vagas não ocupadas, oriundas dos Processos Seletivos para ingresso no ano letivo de 2020 - Editais n. 001/2019 – CEBTT (Integrados) e n. 002/2019 – CEBTT (Subsequentes). Para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio a chamada iniciará às 15h e para os Cursos Técnicos Subsequentes a chamada iniciará às 16h e 30 min.

1. DAS VAGAS

1.1

CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	VAGA	
Mecânica	01	AC
Eletrotécnica	01	L1
Informática para Internet	02	L6
	01	AC

1.2

CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE	VAGA	
Eletromecânica	03	L1
	01	AC
Eletrotécnica	03	L1
	01	AC
Eletrônica	02	L1
	01	L5
	02	AC
Mecânica	02	L1
	01	L5
	02	AC
Segurança do Trabalho	02	L5
	01	AC

2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas deverão comparecer à chamada oral e presencial com toda a documentação para efetivação da matrícula constante nos Editais n. 001/2019 e n. 002/2019 – CEBTT e Manuais do Candidato (observar a documentação exigida em sua cota), de 09 de setembro de 2019, pois não será dado prazo para complementação de documentos aos candidatos desta chamada.

2.1 A chamada oral e presencial para os cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio terá início às 15h do dia 04 de março de 2020, no Auditório José Mariano da Rocha Filho – Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, Prédio 05, Campus da UFSM. A chamada oral e presencial para os cursos Técnicos Subsequentes terá início às 16h e 30 min do dia 04 de março de 2020, no Auditório José Mariano da Rocha Filho – Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, Prédio 05, Campus da UFSM.

2.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da chamada oral e presencial até o início da sua chamada. **Até às 15h (Integrados) e até às 16h e 30 min (Subsequentes)**, a partir desses horários não será permitida a entrada de candidatos.

2.3 Para fins de classificação dos candidatos presentes na chamada oral e presencial serão observados os critérios de classificação e da reserva de vagas constantes nos Editais n. 001/2019 - CEBTT e n. 002/2019 – CEBTT e Manuais do Candidato.

3. Os candidatos serão chamados respeitando o número de vagas de cada reserva e seguindo a ordem decrescente do total de acertos.

3.1. As vagas do sistema de Reserva de Vagas que não forem preenchidas migrarão da seguinte forma:

* L10 – L2 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC

* L2 – L10 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC

* L9 – L10 – L2 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC

* L1 – L10 – L2 – L9 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC

* L14 – L6 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC

* L6 – L14 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC

* L13 – L14 – L6 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC

* L5 – L14 – L6 – L13 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC

4. O candidato que não puder comparecer à chamada oral poderá indicar um representante, sem necessidade de procuração, com exceção dos candidatos inscritos em cotas de autodeclaração racial, que deverão estar presentes nesta chamada.

5. O candidato que não comparecer à chamada oral ou não indicar um representante e/ou não entregar toda a documentação para efetivação da matrícula no dia da chamada oral, perderá o direito à vaga.

6. Não haverá prazo para complementação de documentação.

7. O CTISM divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos oficiais referentes a este processo através do endereço eletrônico www.ufsm.br/colegios e www.ctism.ufsm.br.

8. O candidato declara ter ciência sobre e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do mesmo.

9. As vagas não preenchidas neste edital automaticamente serão convertidas em vagas remanescentes. A chamada oral e presencial para preenchimento das possíveis vagas remanescentes oriundas deste edital serão somadas as já previstas no Edital n. 002/2020 de Vagas Remanescentes.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Exame de Seleção do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, aos vinte e oito dias de fevereiro de 2020.

Prof. Rafael Adaime Pinto
Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria